

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016-SEMEC

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém – Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exm^a. Dra. **Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e de outro lado a empresa **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI EPP**, empresa com sede estabelecida à Avenida Henry Prochet, Nº 305 – Box 110 – Tipo 11 – Quadra 0 – Bairro: Jardim São Jorge – CEP: 86.047-040 – Município de Londrina – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 17.389.608/0001-52**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu procurador, **MARCELO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Nº. 5.379.613-3 – SSP/PR e inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF Nº. 698.060.129-68**, residente e domiciliado na Rua Lêda Pesarine Ferreira, Nº 130 – Apartamento 122 – Bairro: Jardim Santa Cruz – CEP: 86.084-610 – Município de Londrina – Estado do Paraná, resolvem celebrar, com amparo legal no Artigo 65, §1º, da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o presente Termo Aditivo, em consonância com as disposições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015-SEGEP** e no **PROCESSO Nº 1100/2016-SEMEC**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a supressão de pacotes de café do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do presente instrumento contratual 675 (seiscentos e setenta e cinco) pacotes de café de 250g (duzentos e cinquenta gramas) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Presente instrumento contratual terá suprimido o valor de R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) referentes a 675 (seiscentos e setenta e cinco) pacotes de café de 250g (duzentos e cinquenta gramas) cada, passando a ter o valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais condições e cláusulas do contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém, 01 de abril de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Corrêa
Itália Cafés Especiais EIRELI EPP